

**PORTARIA Nº 442, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

Designa membros em substituição para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbó.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art. 50, c/c art. 70, Inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designa membros em substituição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbó, alterando a Portaria nº 2256, de 04 de março de 2024, a contar de 14 de fevereiro de 2025, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

...

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Lidiane Julita Campestrini Gaulke

Suplente: Fernanda Regina Vicente Dalpiaz

d) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Titular: Daiana Gonçalves

Suplente: Meyke Elke Danker de Freitas

...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de abril de 2025; 155º ano de Fundação; 91º ano de Emancipação Política.

FLÁVIO GERMANO BUZZI
Prefeito de Timbó/SC

